

Goiânia, 29 de julho e 2014.

Rodrigo de Silveira
JUIZ AUXILIAR

2. REPRESENTAÇÃO 1489.29.2014.6.09.0000

PROTOCOLO Nº 33.522/2014 - GOIÂNIA/GO

RELATOR: JUIZ JESUS CRISÓSTOMO DE ALMEIDA

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA AMOR POR GOIÁS – PMDB/DEM/SD/PC do B/PRTB/PTN/PPL

ADVOGADO: ROSEMBERG ANDRÉ BATISTA e outro

REPRESENTADO: INSTITUTO VERITÁ LTDA

DECISÃO

Trata-se de requerimento para acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados da Pesquisa Eleitoral n. GO-00046/2014 formulado pela Coligação "Amor Por Goiás" , formada pelos partidos PMDB/DEM/SD/PC do B/PRTB/PTN/PPL.

É o relatório. Decido.

Tendo em vista a comprovação da divulgação da pesquisa eleitoral em comento, defiro o pedido de acesso aos dados e informações referidos na petição inicial, nos termos do §1º do art. 34 da Lei n. 9.504/97.

Intime-se a coligação Requerente para indicar, no prazo de 2 (dois) dias, o meio pelo qual receberá as informações da empresa Requerida, dentre as opções constantes no §5º do art. 14 da Resolução TSE n. 23.400/2013.

Cumprida a diligência anterior, intime-se o Instituto Veritá Ltda. para que, no prazo de 2 (dois) dias, disponibilize o acesso aos documentos solicitados, preservando-se a identidade dos entrevistados, em atenção ao disposto nos §§ 5º e 6º do art. 14 da citada resolução.

Atualize a autuação conforme o disposto no §3º do art. 14 da mencionada resolução.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Goiânia, 21 de julho de 2014.

Jesus Crisóstomo de Almeida
Juiz Auxiliar no TRE-GO

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

Portarias

Portarias de 210 a 217 - 2014 – DG

PORTARIA N. 210/2014/DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 1º e 3º, inciso VI, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008, CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 3.230/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora **MARGARIDA NONATO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, para substituir **VALÉRIA AMÂNCIO DE QUEIROZ**, Chefe da Seção de Controle e Registro Documental, nos dias 26 e 27/6/2014, em razão de fruição de banco de horas pela titular.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG n. 201/2014.

Goiânia, 25 de julho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral